

# PROCESSO SELETIVO nº 001/2025 Termo de Fomento MDHC Nº nº 964850/2024

A Associação Comunitária Sócio Cultural CISARTE , CNPJ sob o nº 37.830.782-0001/04, entidade sem fins econômicos, com sede em São Paulo/SP, , abre processo seletivo simplificado para a contratação de profissional, pessoa jurídica, para exercer a função de Coordenador (a) de projetos, conforme previsto no Termo de Fomento MDHC Nº 964850/2024,celebrado em 30/12/2024, entre o CISARTE e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para exercer a função de COORDENADOR do termo de fomento supracitado, conforme as cláusulas aqui expressas.
- 1.2 O contratado será responsável em coordenar a equipe e as ações do projeto, conforme descrito no projeto.

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado do Termo de Fomento acima citado.

# 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 O profissional contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:
  - a) Coordenar o projeto;
  - b) Garantir o bom andamento das atividades;
  - c) Lançamento e prestação de contas na plataforma Transfere. Gov (SICONV).

## 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência do projeto.



# 5. CONDIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

- 5.1 As empresas interessadas deverão contemplar as seguintes condições para participação:
- a) Possuir CNAE dentro do escopo deste edital;
- b) Possuir no mínimo 01 ano de existência;
- c) Apresentar currículo profissional que ateste sua capacidade técnica na administração de projetos (preferencialmente voltados a População em Situação de Rua);
  - d) Não ter qualquer restrição de ordem fiscal, criminal ou cível;
- e) Não haver qualquer processo administrativo com o poder público que cause impedimento na contratação com a Administração Pública; e
  - f) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 5.2 O profissional a ser designado para exercer a função previstas neste edital, deverá contemplar o seguinte perfil profissional:
  - a) Nível Superior;
  - b) Experiencia em Coordenação de projetos voltados a População em Situação de Rua;
- c) Domínio das principais funções dos aplicativos OFFICE e sistemas de navegação da rede mundial de computadores.

# 6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Os interessados deverão enviar o curriculum para o e-mail: processoseletivo@cisarte.org.br até às 23hs do dia 05/03/2025.
- 6.2 O CISARTE não se responsabiliza por qualquer ocorrência que impeça o recebimento da proposta no horário e data estabelecidos no item 6.1 acima.



# 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 7.1 A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.
- 7.2 Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica, obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.
- 7.3 Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise curricular de empresa proponente			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Tempo de Existência da Pessoa Jurídica (Data da Expedição do CNPJ)	1	Menos de 1 ano (0); de 1 a 2 anos (1); Mais de 2 anos (2)
2	Compatibilidade do CNAE indicado no CNPJ	1	Não (0); Sim (1)
3	Possuir experiência das rotinas administrativas de projetos da área social.	1	Não (0); Sim (1)
4	Participação em projetos/atividades relacionadas a População em Situação de Rua.	2	Não (0); Sim (1)
FASE 2: Análise curricular do profissional indicado:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência curricular em projetos sociais	1	Menos de 1 ano (1); de 1 a 2 anos (2); Mais de 2 anos (3)
2	Experiência das rotinas administrativas de projetos na área social.	2	Não (0); Sim (1)
3	Participação em projetos/atividades relacionadas a População em Situação de Rua.	3	Não (0); Sim (1)



#### Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) Na FASE 1, a instituição proponente que obtiver nota ZERO em qualquer item, será automaticamente desclassificada.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

#### 8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, o CISARTE efetivar o processo de contratação.
- 8.2 Após a homologação da Processo Seletivo o vencedor, quando notificado pelo CISARTE, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o proponente selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de seleção:
  - a) Cópia do CNPJ;
  - b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
  - c) Certidões de regularidade fiscal;
  - d) Certidão negativa do FGTS (Dispensada para MEI):
  - f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
  - g) Comprovante de endereço;
- h) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança, agência e PIX). A titularidade da conta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.



## G - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será de 12 (doze meses), observado a vigência do Termo de Fomento que originou este edital e da disponibilidade orçamentária.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Comissão de Seleção CISARTE